



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 398/85.

TRANSFERE RECURSOS PARA A RESERVA DE CONTIGÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Raço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

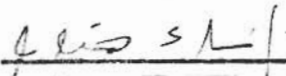
Art. 1º- Fica transferido para a Reserva de Contigência a importância de Cr100.000.000( cem milhões de cruzeiros), provenientes do Elemento Despesa do Orçamento Vigente abaixo classificado:

ÓRGÃO :06.00- DPTO.OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
Unidade :06.01- Divisão de obras  
Elemento :4110.00- Obras e Instalações Cr100.000.000

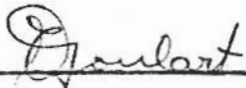
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

em 29 de novembro de 1985.

  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely O. Goulart  
Secretária Geral